

LEI N° 493/04, de 22 de Junho de 2004.

“Autoriza expansão de loteamento e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a empresa **REICHERT CALÇADOS LTDA** autorizada a efetuar expansão do Loteamento Parque União.

Parágrafo Único – A expansão autorizada no caput do presente artigo destina-se a Loteamento Social para construção de casas populares financiadas pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Para o fim específico do artigo anterior e seu parágrafo, fica a empresa loteadora dispensada de cumprir o disposto nos Incisos I, III e IV do Artigo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 25 de junho de 2004.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/04.

Chapadão do Sul – MS, 25 de Junho de 2004.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar à sempre lúcida apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 493/04, que trata da expansão do Loteamento Parque União para construção de casas populares.

A alteração supra mencionada faz-se necessária para que a área destinada a expansão possa ser escriturada em nome da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul o mais breve possível, para formalização do convênio, haja vista que, de conformidade com a redação dada anteriormente, os terrenos somente serão escriturados, em nome do futuro proprietário, após a liberação do financiamento pela Caixa Econômica Federal.

Por oportuno, encaminhamos, em anexo, um exemplar da planta do loteamento, limitando a área a ser expandida.

Diante do exposto e por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos que a propositura tenha tramitação em regime de urgência.

Por oportuno, renovamos a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossas manifestações de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ari Miguel Pettenan

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul - MS